



ESCOLA MUN. QUINTINO BOCAIUVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 368
De 8 de junho de 1978

Autoriza o Executivo Municipal
receber área de terra em doa-
ção e dá outras providências.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Muni-
cipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo apro-
vou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado
a receber em doação do Senhor JOSÉ FOZA, um terreno de
1.250 metros quadrados, localizado na Linha Alegre, Distri-
to de Colonia Municipal.

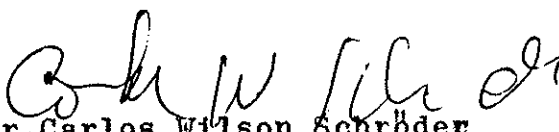
Art. 2º- A área de terra objeto da presen-
te doação se destina à construção da Escola Quintino Bocaiu
va.

Art. 3º- As despesas de escrituração deste
imóvel correrão por conta do Município de Santo Ângelo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ÂNGELO, em 8 de junho de 1978.


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito